



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

030
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROCESSO Nº: 030-18
FLS.: 02
RUBRICA: S

MENSAGEM Nº 043 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Exmo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação do distinto plenário dessa casa, o anexo Projeto de Lei 043 de 20 de Agosto de 2018 que dispõe sobre alteração da Lei 624 de 20 de Junho de 2018 com a inclusão de ações governamentais no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Ano de 2019 e outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem promover a alteração da Lei 624 de 20/06/2018, com inclusão junto a Lei de Diretrizes Orçamentárias em seu Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Fundo Municipal de Controle Ambiental, das funções Códigos 17.01.00.18.541.0008.2037 e 17.01.00.18.541.0008.2043, com vistas a adequar as ações e metas de governo cuja execução é pretendida para o ano de 2019, bem como a alteração da ação 18.01.00.04.122.0101.2003 - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Transparência para 02.01.00.04.122.0101.2003 – Secretaria Municipal de Governo.

A inclusão promovida junto ao projeto de lei em apreço vem adequar à correção oriunda de erro material no texto legal, a qual propiciará o alcance das metas de governo propostas junto ao planejamento estratégico elaborado pelo Poder Executivo Municipal, para fins de execução no ano de 2019, obedecendo assim aos preceitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todos previstos junto ao Art. 37 *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil.

Assim, mediante a tudo apresentado contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Ailton Basílio Marques
Prefeito

Ao
Exmo Sr. Vereador
Fernando Guimarães Santos
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	
PROCESSO Nº: 18	FLS. 03
RUBRICA: (S)	

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 624 DE 20/06/2018, COM INCLUSÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2019 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam acrescentadas ao texto da Lei 624 de 20/06/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, junto ao seu Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Fundo Municipal de Controle Ambiental, as funções Códigos 17.01.00.18.541.0008.2037 e 17.01.00.18.541.0008.2043, constante do anexo da presente.

Art. 2º - Alterar o Anexo - V transferindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Transparência para a Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento:

DA: 18.01.00.04.122.0101.2003 - Secretaria Mun. de Comunicação Social e Transparência

PARA: 02.01.00.04.122.0101.2003 – Secretaria Municipal de Governo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Porto Real, 20 de Agosto de 2018.


Ailton Basílio Marques
Prefeito



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
030-18
RUBRICA: 04
S

INICIA L	X	ALTERAÇÃO		INCLUSAO		EXCLUSAO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2019					
UNIDADE EXECUTORA							
DO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 17.01.00 ✓					
FUNÇÃO							
ESTÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 18 ✓					
SUBFUNÇÃO							
RESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 541 ✓					
PROGRAMA							
Gestão do Meio Ambiente							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0008 ✓					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
UNIDADE							
Assoreamento de Rio ✓							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.037 ✓					
META FISICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		55.000,00 ✓					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
UNIDADE							
LOCALIZADOR DE GASTOS							
UNIDADE							
Regularização da Lagoa							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.043 ✓					
META FISICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		50.000,00 ✓					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
UNIDADE							
LOCALIZADOR DE GASTOS							